

((NG))PROCESSO SEI Nº: 6024.2020-00101995-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO((CL)) SAS - MG NOME DA OSC: Associação Mãe Peregrina-AMAP NOME FANTASIA: NPJ Zaki Narchi TIPOLOGIA: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 291/SMADS/20 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Eliana Barretto - RF. 850.976-0 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05.02.2021. PERÍODO DO RELATÓRIO: Janeiro a Junho/2021- 1º Semestre. Fica ((NG))NOTIFICADA a OSC Associação Mãe Peregrina-AMAP ((CL)) que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 14.04.2021, delibera pela: (X) APROVAÇÃO DAS CONTAS. Considerando a Instrução Normativa 03.SMADS.18, com redação alterada pela IN 01.SMADS.19, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 111, em especial o inciso VII - avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada pelo Gestor de Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral Parcial e Final, descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor de parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada – Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos incisos II, III, IV, VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a “J” – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitido no período acima apontado.Comissão de Monitoramento e Avaliação: Daniela Barreto Veloso– R.F. 851.003.2Comissão de Monitoramento e Avaliação: Neuza Maria Paiva– R.F. 684.475.8 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Michelle Corelli Inhuma – R.F. 858.861-9 São Paulo, 08 de Novembro de 2021.